



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe
Extrato Nº 434 2015

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E MISSÃO JESUS É LUZ – CASA DE RECUPERAÇÃO.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **MISSÃO JESUS É LUZ – CASA DE RECUPERAÇÃO**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Processo **SA/5.900/15**, regido pela Lei Federal nº8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

1.1 – Fica alterada a cláusula sexta do Termo de Convênio, referente aos Recursos Orçamentários, passando a ser:

11.02.3.3.50.43.10.301.0022.2.021.01.310000 Reserva 719/2015

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 11 DEZ 2015

11 DEZ 2015

Maurício Humberto Fornari Moromizato
Prefeitura Municipal de Ubatuba

André Luis Forster Geromel
Missão Jesus é Luz – Casa de Recuperação

Testemunhas:

1º Creuza dos Santos
Secretária Municipal
de Saúde

2º Victor Rogério de
Vasconcelos Carmassi
RG 40.454.619-5
Matrícula 914.820